



#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017

**OBJETO:** Locação de Imóvel situado na Rua Maciel Pinheiro nº 16, Centro, Paudalho/PE, para sediar a instalação do Posto de Saúde do Centro deste Município, pelo período de 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO, sediado à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.234/0001-02, neste ato representado pela Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup>. Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade nº 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE – CEP: 50.720-000, posteriores doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a Sr<sup>a</sup>. **MARIA HOLANDA DA SILVA**, inscrita no CPF: 212.600.364-72, residente na Rua Herculano Bandeira, 48, Centro, Paudalho-PE, portador da Carteira de Identidade nº 1.069.206 SSP/PE, neste ato denominado **LOCADORA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo, independentemente, de transcrição, todos os elementos que compõe o Processo Licitatório Nº 030/2017 – Dispensa Nº 013/2017.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 032/2017**, que tem por objeto a **Locação de Imóvel situado na Rua Maciel Pinheiro nº 16, Centro, Paudalho/PE, para sediar a instalação do Posto de Saúde do Centro deste Município, pelo período de 12 (doze) meses.**

#### CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 032/2017**, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

#### CALAUSA QUARTA: DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), obtendo-se um valor global de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

**Parágrafo Único:** O aluguel deverá ser pago ao LOCADOR ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

#### CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 10.301.1001.2851.0000  
Elemento de Despesa: 33.90.36



## CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

## CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

## CLAUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido de achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Paudalho, 17 de Junho de 2021.

**Maria Lúcia Matias Ferreira**

Secretária Municipal de Saúde de Paudalho/PE  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Paudalho  
LOCATÁRIA

**MARIA HOLANDA DA SILVA**

CPF: 212.600.364-72,  
LOCADOR

### TESTEMUNHAS:

Nome: 011.309.684-48  
CPF nº:

Nome: 011.482.084-42  
CPF nº: